
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FONOAUDIÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO FONOAUDIÓLOGO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de FONOAUDIÓLOGO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme protocolo nº 280/2023.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 051/2023):

Sandra Mara Borges Domingues da Rocha - Presidente;

Alexandra Ramos dos Santos;

André Ribas Jachimowski;

Gianna Schreiber Popadiuk ;

Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

I. ser brasileiro nos termos da Constituição;

II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV. possuir a escolaridade exigida para a função;

V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;

Diabético insulino dependente;

Portador de Insuficiência renal crônica;

Possuir doença pulmonar crônica grave;

Doenças cardíacas graves;

Gestante;

Hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunossupressão;
Cirrose ou insuficiência hepática;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **28 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023 (segunda-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
- Serão aceitas as inscrições por procuração, desde que devidamente reconhecida a assinatura em Cartório;
- A declaração falsa ou inexacta de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I – disponível em pdf na página de publicação do edital**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia e original) conforme declarados;

RG e CPF (fotocópia e original);

Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, dentro da validade da publicação do presente edital;

Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido, (fotocópia e original);

Carteira de Identidade Profissional ou comprovante com o número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (fotocópia e original);

- A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados**.

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o servidor público possa dar fé pública.

DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

FONOAUDIÓLOGO				
VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
02	FONOAUDIÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Federal de Fonoaudiologia.	40 horas	R\$ 4.506,23*

*acrescido de vale-alimentação + risco de vida

DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016
Sumário das Atribuições: Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição dos pacientes. Tarefas - Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnósticos; - Orientar/atender pacientes que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário; - Orientar o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições quanto às características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento especial; - Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente; - Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em Educação Especial; - Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais; - Participar de equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso atendimento e encaminhamento de pacientes; - Participar/contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais; - Realizar assessoramento psicoeducacional junto a profissionais que atuam diretamente com o portador de necessidades especiais; - Desempenhar atividades correlatas.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional em atendimento de pacientes com Transtorno de Espectro Autista - TEA	01 ponto/6 meses	10 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS).	01 ponto/6 meses	10 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Transtorno de Espectro Autista - TEA) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	15 pontos
Curso de atualização profissional na área de Transtorno de Espectro Autista - TEA	05 pontos/curso	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);

Maior idade.

DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **20 de março de 2023 (segunda-feira)** nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, no dia **21 de março de 2023 (terça-feira), das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h00min;**

O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o, em uma única vez;

Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;

Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde; Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de **23 de março de 2023 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 331/2017, com as alterações do decreto n.º 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;

Carteira de Trabalho;

1 foto 3x4 atual;

Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);

Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;

Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);

No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único: O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar **ascópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	28/02/2023 a 13/03/2023 (segunda-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	14/03/2023 a 17/03/2023 (sexta-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	Até 20/03/2023 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	21/03/2023 (terça-feira)
RESULTADO FINAL	Até 23/03/2023 (quinta-feira)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto n.º 051/2023 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – FONOAUDIÓLOGO**

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	

PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)
Curso:
Data de conclusão:
Curso:
Data de conclusão:
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL
Curso:
Data de conclusão:
Curso:
Data de conclusão:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, _____ CPF: _____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Gestante; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Cirrose ou insuficiência hepática; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D91A9DED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2023. Edição 2719
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>